



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO 22/10/2025), ÀS 19 HORAS.

I PARTE:

I - ATA: 30ª a 32ª Sessões Ordinárias/2025.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- Projeto de Lei nº 58/2025, dispondo sobre autorização para firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí/SP para instalação do ponto de atendimento virtual da secretaria especial da receita federal do Brasil - PAV nas dependências de ambiente pertencente à Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências;

- Resposta dos Requerimentos nºs 31 e 32/2025.

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES / MESA DIRETORA:

- Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria dos Vereadores Denis Alessandro Ruiz Espinosa, Nicolau Santos Andrade e William de Souza Gaspar, dispondo sobre acrescenta a Campanha "Mecha de Amor - Doe Esperança, Doe Cabelo" às ações previstas na Lei Municipal nº 2.429/2017, que institui o "Outubro Rosa" no Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências;

- Indicações nºs 320 a 324/2025, de autoria das Vereadoras Patrícia Maria Alves de Oliveira e Fabiana Fenz;

- Indicações nºs 325 a 327/2025, de autoria do Vereador Hélio José Viana Gonçalves;

- Requerimento nº 40/2025, de autoria do Vereador João Adilson de Paiva.

IV - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências diversas.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

V - TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

- **Projeto de Lei nº 33/2025**, dispondo sobre fica aprovado o Plano Diretor de Turismo do Município de Bom Jesus dos Perdões em alteração ao Plano Diretor de Turismo aprovado pela Lei nº 2.635/2022 (II Turno);
- **Projeto de Lei nº 52/2025**, dispondo sobre autorização para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 938.930,83 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos);
- **Projeto de Lei nº 54/2025**, dispondo sobre autorização para a abertura de Créditos Adicionais Especiais no montante de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais).
- **Requerimento nº 40/2025**, de autoria do Vereador João Adilson de Paiva.